



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

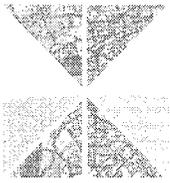
8ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade 2018/2020			
Ata da Reunião – Ordinária ON LINE – COVID-19			
Data	15/09/2020	Local	Auditório do IPPUL
Início	17:00	Término	19:00
Secretária	Rosemari Friedmann Angeli		
PAUTA			
ITEM	Assunto		
1	Relatorias de processos de EIVs; - Auto Posto Gleba Esperança - Unimed - Auto Posto Delta - Freedom Com. de Armas		
2	Relatoria PL 076/2020 Relatores Renata Capriolli Zocatelli Queiroz – CODEL Gilson Jacob Bergoc – UEL Gualter Martins Torrecillas - Região Oeste		
3	Atualização sobre o PL 207/2018 e a Revisão das Leis Complementares. LOA 2021,		
4	Secretaria Geral		
ATA			

A reunião convocada pela presidente do Conselho Municipal da Cidade iniciou-se às 18:50 horas constatando-se quórum para a abertura, realizada virtualmente no dia quinze de setembro de dois mil e vinte. A pauta da reunião foi a seguinte: 1 Relatorias de processos de EIVs: Auto Posto Gleba Esperança, Unimed, Auto Posto Delta, Freedom Comércio de Armas ,2. Relatoria PL 076/2020 (Relatores Renata Capriolli Zocatelli Queiroz – CODEL, Gilson Jacob Bergoc – UEL, Gualter Martins Torrecillas – Região Oeste. 3. Atualização sobre o PL 207/2018 e a Revisão das Leis Complementares. 4.LOA 2021, 5. Secretaria Geral;

Item 1 pauta. Leitura do parecer do processo do Auto Posto Gleba Esperança, com as alterações indicadas na reunião do dia vinte de julho: “Os relatores são favoráveis à aprovação do EIV, atendidas as medidas mitigadoras apontadas pelo IPPUL no Parecer Técnico, Evento SEI nº 3584900 – 01/04/2020, além de implementar caixa coletora de águas pluviais e adequar o recipiente externo de coleta de lixo a fim de protegê-lo para que animais não rasguem as embalagens com restos de alimentos. Quanto às demais medidas mitigadoras/compensatórias requeridas no Evento nº 3705555 e respondidas por intermédio do despacho administrativo 1864/2020 (Evento nº 3856361) – “Intervenções Paisagísticas”; bem como no Evento nº 3671480 - 22/04/2020, apresentada pelo despacho administrativo nº 1368/2020, com complemento do despacho administrativo nº 2157/2020 (Evento nº 3969926) – “Execução de Ciclovía”, informamos o que segue: a) Intervenções Paisagísticas: somos favoráveis ao plantio das 533 (quinhentos e trinta e três) mudas de espécies típicas do bioma Mata Atlântica para recomposição paisagística, além do plantio e manutenção de 10 (dez) árvores de pequeno porte e desenvolvimento rápido nas calçadas do empreendimento. Conforme informado no Despacho Administrativo nº 1864 /2020, a arborização ou plantio de forrações ou espécies arbustivas deverão ser realizadas prioritariamente na Praça IV do Loteamento João Turquino: localizada no limite da área de influência indireta, porém consideramos prioritária para receber benfeitorias tendo em vista localização em área já consolidada e bastante ocupada; e/ou na Praça 03 do Residencial Gleba Esperança. (Valor aproximado com a medida R\$

Handwritten signatures:
Dulce
Rosemari

Handwritten signature:
Ana



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

12.000,00 doze mil reais). b) “Execução de Ciclovia”: Tendo em vista o alto custo da medida imposta ao empreendedor, referente à execução de 430 (quatrocentos e trinta) metros de ciclovia em concreto no canteiro central da Avenida da Maratona, no trecho compreendido entre a Rua Mauro Feu Figueiras e a Rua Norberto Kemmer, com um custo estimado em R\$ 120.400,00 – cento e vinte mil e quatrocentos reais - de acordo com o valor do metro informado pelo IPPUL (R\$ 280,00/m x 430m), os Relatores reforçam que tais solicitações devem ser sempre respaldadas tecnicamente quanto a real necessidade da implantação da medida, ou seja, deve haver a comprovação técnica e indicação de demanda para que seja implantada a ciclovia no local, o que até o momento não consta no parecer técnico do IPPUL. Por fim, salientamos também que, como não há decreto ou lei que estabeleça limites financeiros para custear as medidas mitigadoras e compensatórias impostas ao empreendedor, entendemos que o poder público deve aplicar os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade na imposição de tais medidas, levando-se em conta o valor investido no empreendimento e os reais impactos causados por ele”. Ao ser colocado em votação, o Conselheiro Gilson questionou o fato de a implantação de calçada e ciclovia, medida compensatória, ser proporcional ao valor do investimento do empreendimento, questionando também o custo de R\$750 mil para a implantação do posto de gasolina. A Conselheira Bárbara afirmou que os custos de implantação de medidas mitigadoras devem ter este objetivo, seguindo os princípios de legalidade, razoabilidade proporcionalidade, e não ser punitivas. Afirmou que os empresários podem desistir de implantar negócios na cidade se os custos de medidas compensatórias e mitigadoras forem muito além do que estimaram para o empreendimento. Propôs que a proporcionalidade seja usada como critério em outros processos. Gilson argumentou que os impactos de alguns empreendimentos são bem maiores que os valores investidos na implantação e em medidas compensatórias e mitigadoras, gerando custos ao poder público e para a sociedade e acabam favorecendo só aquele empreendimento. Afirmou que se tem poucos instrumentos para analisar objetivamente os impactos que os empreendimentos causam no urbano e que gerariam custos para a sociedade que acabam sendo repassados para a comunidade, muitas vezes mais altos que o próprio empreendimento. Rubens afirmou que participou da elaboração do estudo do Posto e que o empreendimento está sozinho no ponto da avenida e o loteador ainda tem estande de venda no local. Que fica pesado para que um único empreendedor arque com os custos da quadra. Isto deveria ter sido proposto no loteamento e na implantação da via. Que isso deveria ser proposto daqui para diante. Afirmou também que dos empreendimentos do lado oposto deste não foi exigida a implantação de medidas desta natureza e ainda há entulhos na faixa que separa a avenida. Ele questionou qual a porcentagem de mitigação deveria ser exigida de um empreendedor. Rose afirmou que quando se estabelece medidas mitigatórias é preciso avaliar como estão incorporadas a um conjunto de intervenções que devem ser implantadas naquela região. Afirmou também que sem esta avaliação as medidas podem ser dissolvidas por falta de integração com outras políticas que estão aí. Afirmou que é importante para entender como a compensação passa realmente a ter futuro. Afirmou que é importante saber o valor do empreendimento próximo do real e também saber o que está acontecendo no local onde as intervenções não conversam entre si. Colocado em votação, o parecer foi aprovado (sete votos favoráveis e cinco abstenções). Em seguida foi colocado em discussão o parecer da Unimed, da Rua Souza Naves esquina com Borba Gato. O prédio onde funcionava o setor administrativo foi mudado para funcionar o Pronto Atendimento da Unimed, o que exigiu EIV. O conselheiro Laércio fez a relatoria. Informou que teve dificuldade em saber o valor do investimento, o que prejudica a análise. Houve sugestão ao IPPUL para que os processos encaminhados ao CMC venham acompanhados de um valor aproximado para permitir a avaliação. O EIV foi realizado pela Master Ambiental que apontou alguns tipos de impacto e sugeriu algumas medidas mitigadoras ao empreendimento. O EIV indica como medidas mitigadoras a doação pela Unimed de 277 mudas de árvores para Secretaria Municipal do Meio Ambiente e que aumentasse a eficiência energética com a utilização de lâmpadas LED, (...?) e fizesse convênio com estacionamento, com

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



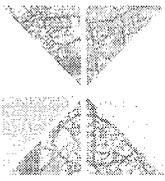
Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

publicidade do estacionamento e aumentasse o número de vagas para idosos que acessam o ambulatório, além da melhoria da acessibilidade do ponto de ônibus da Rua Mato Grosso. O ambulatório, que funciona 24 horas por dia, faz cerca de 13 mil atendimentos por mês. O EIV passou pela secretaria de Obras, IPPUL, Sema, CMTU, que fizeram outras sugestões. Medidas ambientais: concordando com o EIV, plantar e manter 270 mudas por 12 meses na área do Zerão, instalar placas informativas do projeto também no Zerão, providenciar e manter isolamento acústico de equipamentos que produzem ruído após as 22 horas, manter a área permeável prevista no projeto arquitetônico, devendo manter a cobertura vegetal para melhoria do microclima e não sobrecarregar sistema de drenagem, implantar e manter um posto de absorção, também para melhorar a parte hídrica. Outras propostas: melhorar área de estacionamento, com convênio com estacionamento com manobrista e que seja gratuito, com informação sobre a gratuidade. Realizar carga e descarga exclusivamente na área interna do estabelecimento. Em relação aos pedestres, que o empreendimento faça a instalação de porta-focos na esquina da Souza Naves com Borba Gato, tendo em vista a grande circulação de pessoas idosas no local. Instalação de conjunto semaforico na esquina da Rua Mato Grosso com Borba Gato. Foi solicitada também a instalação de abrigos em pontos no padrão super bus. Laércio afirmou que o entorno do empreendimento está extremamente carregado e defendeu a implantação das medidas sugeridas. Enquanto conselheiro e da área de trânsito concordou com o que está sendo proposto. Rubens chamou a atenção para que as medidas não sejam postergadas. Viana sugere ao CMC que encaminhe a quem de direito solicitação para que informem os valores do empreendimento para os próximos EIVs. Deise questionou se em vez do plantio de mudas no Zerão a Unimed não poderia oferecer como compensação o atendimento gratuito à comunidade uma vez por mês. Luciana explicou que o plantio de mudas não é só uma medida ambiental. É uma medida urbana, com relação à poluição atmosférica. A compensação por poluição atmosférica mais usada é sequestro de carbono por concentração de biomassa, com o plantio de árvores. As medidas mitigadoras devem ser implantadas na mesma bacia do empreendimento. O Zerão foi escolhido porque é uma área da cidade que está sendo revitalizada. Rose afirmou que a Unimed é cooperativa privada e ao avaliar condições do empreendimento, não se atenta para as condições das unidades básicas de saúde, com relação, por exemplo, a estacionamento, tráfego e segurança de pedestres. No caso da Unimed, o município se preocupa em intervir nas condições que a cooperativa oferece, e não nas condições de qualidade do serviço público de saúde. Destacou que o Conselho está decidindo sobre um fato consumado. Afirmou que se um empreendedor não tem alvará para um tipo de estabelecimento, deve ajustar as condições para tal. E termina com o fato de ter que se adaptar a uma circunstância imposta pelo empreendedor. Neste caso, o usuário de um serviço privado é que tem que exigir essas condições. Colocado em votação, o parecer foi aprovado, com três abstenções. Sobre o EIV do Auto Posto Delta, como os relatores Margareth Pongelupe, Fernando Fayet e Rodrigo Cruciol não estavam presentes, passou-se ao outro ponto da pauta: O EIV do Freedom Comércio Varejista de Armas e Munições, que vai comercializar também produtos para pesca, caça e camping. O conselheiro Marcos leu o parecer: O empreendimento está localizado na Avenida Higienópolis, 70, sala 25-B, zona Comercial ZC-1. O público será de quatro ou cinco pessoas por dia, de acordo com informações do proprietário e o público só irá ao local para retirada dos produtos, com requisitos de segurança comprovados. Haverá câmeras de segurança. É de baixo impacto e se enquadra no Plano Diretor de Londrina. É possível ser polo gerador de risco e depreciações nas salas adjacentes por trabalhar com armas e munições e por estar instalada numa área consolidada. Não foi identificado potencial de impacto ao conforto ambiental, ventilação, iluminação e poluição atmosférica, ou à paisagem urbana e patrimônio natural e cultural. Também não há potencial de poluição sonora, pois não haverá prática de tiro. O empreendimento deverá implantar medidas para evitar a ocorrência de explosões e incêndios. As munições devem ser armazenadas em cofres específicos e as armas sem as munições. O empreendimento deverá contar com alarme contra incêndio e o condomínio comercial deverá possuir o

Shirley
Rose *Luciana*
marc

Ans



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

auto de vistoria do Corpo de Bombeiros. Marcos afirmou que por ser loja de armas de fogo, as condições de prevenção de incêndio deveriam ser mais rigorosas. O EIV não especifica as dimensões do cofre, e as divisões das salas, o que gera preocupação. Deveria ter segurança maior até na entrada do edifício. Os relatores concordaram com o parecer do IPPUL, com relação às medidas mitigadoras. E fazem questionamentos sobre o cofre. Os relatores sugerem que o requerente deve apresentar planta com layout do empreendimento, especificando onde o cofre será instalado e qual o material usado para a fabricação do mesmo, verificar projeto estrutural do edifício para comprovar se a laje suporta o peso do cofre. Detalhar e especificar a segurança do cofre. Munição deve estar armazenada separado do armamento. Verificar se o Regimento Interno do Condomínio permite a instalação de empreendimentos desta natureza, apresentando a comprovação. Verificar se há plano de contingência para garantir a segurança e integridade física dos condôminos do edifício e do local. Denise manifestou preocupação com relação ao peso do cofre, já que o edifício é antigo. Kaio disse que só o item 4 bastaria, que diz para verificar se o peso do cofre é compatível com a estrutura do edifício. Denise afirmou que divulgar especificações do cofre, como material utilizado para fabricação e localização, prejudica a questão da segurança, e que basta a informação sobre o peso. Miguel afirmou que é preciso fornecer informações sobre o cofre até mesmo para ser aprovado pelo condomínio. Edivaldo afirmou que pontos colocados dizem respeito à segurança e são exigências para o EIV. Rose questionou o volume de material a ser armazenado, o que vai definir as dimensões do cofre, e perguntou também quanto de material é permitido armazenar no local. Miguel pergunta se existe no EIV informação de que toda a legislação específica para o empreendimento foi observada. Marcos informou que o EIV foi solicitado para o processo de concessão do alvará e que as exigências com relação à segurança serão avaliadas pelo Exército e Polícia Federal, que vão fornecer a autorização. Denise afirmou que faltam subsídios e informações para analisar o EIV, com a concordância de Edivaldo. Gilson sugeriu relacionar as questões faltantes e devolver para o responsável providenciar. Rose propôs deliberar que o estudo foi a plenário e os conselheiros consideraram que faltam informações e que não há também no estudo a proposição de medidas de mitigação ou compensação. Miguel sugeriu acrescentar ao estudo formas de compensação da desvalorização dos empreendimentos do entorno do edifício que não está presente no estudo.

Proposta foi aprovada. O Conselho aguarda a resposta para apreciação. Rose sugeriu solicitar aos pareceristas do Auto Posto Delta a apresentação do parecer em 10 dias. O Conselho faria uma reunião virtual rápida para apreciação do parecer. Proposta aprovada. Rose propôs reflexão sobre o Plano Diretor de Londrina. Como o Plano tem recebido propostas de emendas, algumas pontuais outras estruturantes, o CMC, como signatário do documento, tem a obrigação de acompanhar todo o processo. Gilson afirmou que boa parte das alterações propostas são pontuais, algumas delas não chegam a alterar de forma significativa o texto original. Mas há propostas de alterações de termos que implicam no desvirtuamento no sentido geral da lei, que pode transformar a lei num objeto decorativo. Afirmou que o CMC deveria emitir um parecer circunstanciado sobre o Plano Diretor, enfatizando a necessidade de que este instrumento contenha de fato uma peça organizativa da estrutura legal do ordenamento da cidade para o período de 10 anos. Miguel disse que as 108 emendas propostas devem ser analisadas e concorda com os argumentos de Gilson. Acrescentou que a alma e a essência da proposição das conferências devem ser preservadas. Rose avaliou que o grupo deve estar preparado para que quando a proposta de revisão chegar ao Conselho estejam consolidadas algumas questões fundamentais, que é justamente a manutenção da identidade do que foi decidido democraticamente. Propôs a criação de uma comissão para analisar as propostas de emendas do Plano Diretor. Rubens disse que é preciso analisar a questão com olhos de lince para garantir que a cidade que vai completar 100 anos não viva com a mentalidade de 30 anos. A comissão tem como membros Edivaldo, Deise, Rubens, Bárbara, Gilson e Fábio. Deise fica na coordenação. Com relação ao ponto de pautado acompanhamento da legislação complementar do Plano

[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]



Conselho Municipal da Cidade – CMC

Gestão 2018-2020

Diretor, Rose propôs que seja feita uma síntese a ser distribuída aos conselheiros para discussão na reunião seguinte. Rose informou que foi enviada ao IPPUL solicitação de apoio técnico-administrativo ao Conselho, tendo em vista que Deise, por questões pessoais, não poderá se dedicar às atividades burocráticas do CMC. Na resposta, o IPPUL afirmou que não há possibilidade de designar funcionário público para esta função, que deverá ser absorvida pelos membros do Conselho. Rubens sugeriu o envio de e-mail aos conselheiros solicitando apoio à questão administrativa. Posteriormente procurar uma solução. Rose chamou a atenção para o fato de que funcionários públicos participantes do CMC são conselheiros e não têm a função de desempenhar atividades burocráticas. E que cabe aos conselheiros colaborar com o funcionamento do Conselho. Respondendo a Bárbara, Rose explicou que outros conselhos funcionam de maneira diversa e têm relação com as diferentes atividades do segmento que representam. Destacou que o IPPUL sempre procurou atender prontamente as demandas do CMC. Miguel sugeriu a contratação de um estagiário, nos moldes adotados pelo Consemma. Sobre a resposta do IPPUL afirmou que o CMC deve continuar insistindo para que as demandas do CMC sejam atendidas. Que respeita o IPPUL, mas não se deve contentar-se com a resposta de que não é possível. Rose afirmou que serão solicitadas informações sobre um fundo do CMC, similar ao do Consemma e que concorda com a atuação de um estagiário se o trabalho tiver como objetivo a sua formação profissional e não que atue como mão de obra barata. Terminando os trabalhos da 8ª Reunião do Conselho Municipal da Cidade em 2020, foi finalizada às 19:00 e terá sua íntegra (em vídeo) disponível, e sua ata após aprovação, bem como os documentos inerentes, divulgados nos canais oficiais. Eu, Deise Maria de Oliveira Lima Silva, em conjunto com a Presidente, firmo esta ata.

Deise Maria de Oliveira Lima – Secretária

Luciano de Paula Luiz
Conselheiro (a)

Maria Eunice Garcia Ferraz
Conselheiro (a)

Ana Bárbara T. S. Jorge
Conselheiro (a)

Rosemari Friedmann Angeli - Presidente